



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O cargo de auxiliar de serviço escolar constante no anexo III da Lei Complementar nº 022/2017, passa ter carga horaria de 32,5 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 15 de Setembro de 2017 _____ Secretário de Administração.